LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 10/05/17
Secretário

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 98/17

PROJETO DE LEI Nº 063 **DE 04 DE MAIO DE 2017.**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:00
DO DIA: 05/05/17
ASS:

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1° - Ficam os hospitais públicos, os privados, os filantrópicos, os centros de saúde, as unidades de pronto atendimento, os postos de saúde, os laboratórios credenciados à Rede Municipal de Saúde e os serviços privados de análise clínica, a partir da vigência desta lei, obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de diabetes mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2° - A pessoa interessada na obtenção do benefício, que trata esta lei, deverá requerê-lo, juntando prova de sua condição, ao responsável pelo serviço de coleta, que determinará as providências a serem cumpridas para o atendimento.

A SGL para providências de ordem.
08-05-17.

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres. - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 09 / 05 / 17
09:10
Assinatura

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 04 de maio de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

No Brasil mais de doze milhões de pessoas convivem diariamente com o diabetes mellitus e 50% desconhecem que portam a doença. Diante de índices alarmantes como estes, providências cabíveis devem ser tomadas a fim de resguardar a integridade física e mental do portador da doença. Considerando que fazer exames laboratoriais, onde há coleta de sangue, exigem tempo mínimo de jejum, no qual varia de quatro a doze horas, este fator pode se tornar um agravante para o paciente. O jejum solicitado para se fazer os exames corretamente, pode tornar-se um desencadeador da hipoglicemia, que é caracterizada por um nível baixo anormal de glicose no sangue. Segundo especialistas em endocrinologia, os indivíduos portadores da diabetes têm uma maior facilidade em despertar a hipoglicemia por conta dos medicamentos antidiabéticos como, por exemplo, a insulina. Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, a hipoglicemia em casos severos pode causar acidentes, lesões, levar ao estado de coma e até a morte. Com tais fatos expostos, este projeto visa resguardar o direito a integridade física e mental do portador da diabetes mellitus, dando-lhe o atendimento preferencial em exames laboratoriais em caráter de jejum total, nas redes pública e privada de saúde. Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos Nobres Pares à presente propositura.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 04 de maio de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 15/05/2017
Presidente

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA presente proposição da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 18/05/2017

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 063, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PAR PORTADORES DE DIABTES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE NO AMBITO DO MIUNICÍPIO DE BOA VISTA**".

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 16 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 063, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PAR PORTADORES DE DIABTES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE NO AMBITO DO MIUNICÍPIO DE BOA VISTA**". PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, **DEZESSEIS DE MAIO** DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A T A

ÀS **DEZESSETE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 063, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, QUE DISPÕE SOBRE: "**O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PAR PORTADORES DE DIABTES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE NO AMBITO DO MIUNICÍPIO DE BOA VISTA**". COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emitir PARECER.
Em 18/05/2017
Presidente

Designo o Vereador Wesley para relatoria deste PL 063 de 04/05/17.

BV 18/05/17

Dra. Magnólia Rocha
Vereadora - PPS

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Soc.
Boa Vista - RR, 26/05/17.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 82 A, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 063**, DE 04 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**".

MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVERTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

BOA VISTA – RR, 23 DE MAIO DE 2017.

WESLEY CARLOS THOMÉ
VEREADOR / RELATOR

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO ART. 82 A, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE APÓS ANALISAR **O PROJETO DE LEI Nº063/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPÕE SOBRE: " O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETE MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA" ".

A COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR MANOEL NEVES POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO OBJETIVA A SAÚDE E O INTERESSE PÚBLICO GERAL

É O PARECER

BOA VISTA, 23 DE MAIO DE 2017

VER. DRA.MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

VER. NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VER. WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE

AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017, AS 08:30 HORAS, NO PLENARINHO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO, DOS PARECERES DOS: **PROJETO DE LEI Nº 051/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017** DE AUTORIA DO VEREADOR LINOBERG ALMEIDA QUE "ESTABELECE A INCLUSÃO DE ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL NA LISTA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"; E **PROJETOS DE LEI Nº025/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE: "A CAPACITAÇÃO E A ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CRECHES DO MUNICIPIO PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS" **E Nº063/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017,** QUE DISPÕE SOBRE "O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETE MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA" AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES. ESTANDO PRESENTE TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE: VEREADORA DRA.MAGNÓLIA ROCHA, VEREADOR NILVAN SOUZA DOS SANTOS E O VEREADOR WESLEY CARLOS THOMÉ, RESPECTIVAMENTE, PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, E HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, A PRESIDENTE DA COMISSÃO, INICIOU OS TRABALHOS FAZENDO A LEITURA DOS PARECERES DA RELATORIA QUE APÓS DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, **OS PROJETOS FORAM VOTADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE.** NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR A PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO. BOA VISTA, 23 DE MAIO DE 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VER. DRA.MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

VER. NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VER. WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECER.
Em 26/05/2017
Presidente

Anexo a relatoria do referido Projeto em 26.05.17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão: Permanente de Economia, Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 07/06/2017.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 063/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA´´.** MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONIMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 063/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA´´...** O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2017.

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº 063/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA´´**O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 29 DE MAIO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 063/2017
Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Reunião : **43ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **04/07/2017 - 13:47:47 às 13:49:01**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **14 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	13:48:41
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	13:47:52
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	13:47:53
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	13:48:03
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	13:48:20
16	Manoel Neves	PRB	Sim	13:48:00
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	13:48:10
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	13:47:55
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	13:48:02
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	13:47:56
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	13:48:13
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	13:47:59
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	13:48:03

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
13	0	13

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
3° Secretario: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 063/2017
Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Reunião : **44ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **11/07/2017 - 11:14:31 às 11:15:42**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **15 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:14:38
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:14:49
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:15:28
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:15:26
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:14:44
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:14:37
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:14:40
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:14:54
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:14:38
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:14:41
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:15:16
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:14:55
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:14:42
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:14:45
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	**0**	**14**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2° Secretario: Albuquerque

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 063, DE 04 DE MAIO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA REDE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Ficam os hospitais públicos, os privados, os filantrópicos, os centros de saúde, as unidades de pronto atendimento, os postos de saúde, os laboratórios credenciados à Rede Municipal de Saúde e os serviços privados de análise clínica, a partir da vigência desta lei, obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de diabetes mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2° - A pessoa interessada na obtenção do benefício, que trata esta lei, deverá requerê-lo, juntando prova de sua condição, ao responsável pelo serviço de coleta, que determinará as providências a serem cumpridas para o atendimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Ofício nº 153/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 063/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 063, de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre: "O atendimento prioritário para portadores de diabetes mellitus na rede de saúde no âmbito do Município de Boa Vista".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12 / 07 / 2017
HORA: 12:05
ASS.:
Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat. 01563